



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 342/05

SÚMULA: Autoriza o Executivo abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) criando no Orçamento Geral do Município a seguinte dotação orçamentária:

08.00	Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
08.02	Departamento de Desenvolvimento Ambiental
0802.1854118012.037	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis
	Fonte 01030
	R\$ 17.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o provável Excesso de Arrecadação na seguinte Fonte:

01030 - Royalties e outras compensações não Previdenciárias	R\$ 17.000,00
---	---------------

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2005.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Folha do Iguaçu
Edição nº 220, em 20/12/2005


Responsável